



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-S.HAB/2010

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
URBANIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA MF ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/PMCSA-S.HAB/2010, celebrado em 26 de abril de 2010, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização das favelas Chiado do Rato e Vila do Maruim, incluindo os serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário, pavimentação de vias, drenagem, macrodrenagem e produção de unidades habitacionais, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-S.HAB/2009, Concorrência n.º 006/PMCSA-S.HAB/2009, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo sua Superintendente, a **Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de cédula de identidade n.º 4.789.330 SSP/PE, e inscrita no CPF MF sob o n.º 029.999.134-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201 B, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Marcus Aurelius Corrêa de Araújo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.303.645 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 009.451.124-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 034/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 14 de março de 2019, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à inclusão de dotação orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 26 de abril de 2010, por um prazo de 510 (quinhentos e dez) dias, contatos a partir da Ordem de Serviço, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, e encontra-se com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor inicial de **RS 17.608.334,10 (dezesete milhões seiscientos e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, e dentro do prazo permitido para formalização de Termo Aditivo, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Handwritten signatures and initials:
Jesuit
af
JP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa que motiva e solicita a alteração de cláusula contratual para formalização de 18º Termo Aditivo, qual seja, a inclusão de dotação orçamentária, conforme dispõe e o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a solicitação informa as seguintes dotações orçamentárias a serem acrescentadas:

Orgão Orçamentário: 7000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade Orçamentária:** 7103 – Superintendência de Habitação; **Função:** 16 – habitação; **Subfunção:** 482 – Habitação Urbana; **Programa:** 0079 – “Casa Nova”; **Ação:** 3.51 – Executar as ações do “Projeto Casa Nova”; **Reduzido:** 168 – **Natureza de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 91 – Obras e Andamentos; **Fonte:** 07 – Recurso Ordinário Destinados a Contrapartida.

Orgão Orçamentário: 7000- Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade Orçamentária:** 7103 – Superintendência de Habitação; **Função:** 16 – Habitação; **Subfunção:** 482 – Habitação Urbana; **Programa:** 0079 – “Casa Nova”; **Ação:** 3.51 – Executar as ações do “Projeto Casa Nova”; **Reduzido:** 166 – **Natureza de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 91 – Obras em Andamento; **Fonte:** 01 – Recursos Próprios não Destinados a Contrapartidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, datado de 14 de março de 2019, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão Orçamentário: 7000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade Orçamentária:** 7103 – Superintendência de Habitação; **Função:** 16 – habitação; **Subfunção:** 482 – Habitação Urbana; **Programa:** 0079 – “Casa Nova”; **Ação:** 3.51 – Executar as ações do “Projeto Casa Nova”; **Reduzido:** 168 – **Natureza de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 91 – Obras e Andamentos; **Fonte:** 07 – Recurso Ordinário Destinados a Contrapartida.

Orgão Orçamentário: 7000- Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade Orçamentária:** 7103 – Superintendência de Habitação; **Função:** 16 – Habitação; **Subfunção:** 482 – Habitação Urbana; **Programa:** 0079 – “Casa Nova”; **Ação:** 3.51 – Executar as ações do “Projeto Casa Nova”; **Reduzido:** 166 – **Natureza de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 91 – Obras em Andamento; **Fonte:** 01 – Recursos Próprios não Destinados a Contrapartidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação <i>Mauro Fernando Galvão Amorim</i>	CONTRATADA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. <i>[Signature]</i>
TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CLAUDIA GISELE SOARES TORRES CPF (MF): 034.148.124-60	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> Inays Fernanda A. de Medeiros CPF (MF): 106.338.084-45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MF ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **18º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-S.HAB/2010**, **Processo nº 054/PMCSA-S.HAB/2009**, **Concorrência nº 006/PMCSA-S.HAB/2009**, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.646.333/0001-06, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 201 B, Campo Grande, Recife/PE, **Valor Total**: R\$ 17.608.334,10, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Março de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C9D4601

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2019. Edição 2324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>